



DECRETO N.º 080/2014 do dia 22 de Julho de 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E COMO CONTRAPARTIDA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3013/2014 do dia 22 de julho de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 1.031.583,57 (Hum milhão Trinta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	06.04	Ensino Municipal - Gastos Não Computados	
Função:	12	Educação	
Sub - função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0009	Edificações Públicas	
Projeto:	1.044	Construção de Escola de Educação Básica de Ensino Fundamental	
Elemento:	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações;.....	R\$ 1.021.583,57
		(Recurso 1160 – FNDE Construção de Escola – PAR)	
	4.4.90.51.00.0000	– Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
		(Recurso 0020) MDE)	
			TOTAL R\$ 1.031.583,57

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor a receber do FNDE/MEC Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.021.583,57 e referente a contrapartida, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	06.02	Ensino Municipal – MDE ART 212 CF	
Função:	12	Educação	
Sub - função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0047	Ensino Regular	
Projeto:	2.050	Manutenção das Despesas de Ensino – Recurso MDE	
Elemento:	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....	R\$ 10.000,00
		Cod red. 228 (Recurso 0020 MDE)	
			TOTAL R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Julho de 2.014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

